



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.086 - DE 08 DE MAIO DE 1.984

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas provenientes com a reforma da ambulância MUNICIPAL.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto à conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em oito de maio de mil novecentos e oitenta e quatro.

- DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD -

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada nesta Secretaria por arfixação, na data supra

Vera Luiza Beretta Seco -

= Secretária =